



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 863/2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub- função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0040 – Programa de Atenção Integral a Família
Projeto Atividade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 20 de junho de 2022.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 864/2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.504,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quatro reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 219.504,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quatro reais).

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub -função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0040 – Programa de Atenção Integral a Família
Projeto Atividade: PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORTARIA MC Nº 751/2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 20 de junho de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 863/2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub- função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0040 – Programa de Atenção Integral a Família
Projeto Atividade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 20 de junho de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 862/2022.

Dispõe sobre a alteração na Lei de Diárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul,

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Será acrescido ao Art. 1º da Lei nº 772/2017 o inciso III, tendo a seguinte redação:

III – Para o motorista, serão concedidas no máximo de 06 (seis) diárias mensais.

Art. 2º - Será acrescido ao Quadro Demonstrativo dos Valores de Diárias do Poder Legislativo Municipal, no Anexo I da Lei de Diárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Negro/MS, 20 de junho de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação**RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
DISPENSA Nº 029/2022**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente de uso exclusivo da Cozinha Industrial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Centro de Educação Infantil e Unidade de Ensino Fundamental de Rio Negro/MS.

EMPRESA: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA
CNPJ: 15.448.996/0001-70

VALOR TOTAL: 16.476,60 - (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

59 - 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.30.99.0.1.01.000000
Rio Negro /MS, 20 de junho de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS torna público o resultado final da licitação tipo **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, levado a efeito às 08h30min do dia 14 de Junho de 2022, tendo como vencedora a empresa **2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.164.285/0001-92, no valor total de **R\$ 366.746,61 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**; Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Rio Negro-MS, 14 de junho de 2022.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação